

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020/SEFA.**

Data: 04/02/2020.

Valor Total: R\$ 7.500,00

Objeto: Contratação do curso "O NOVO PREGÃO ELETRÔNICO - As novidades e os novos procedimentos a serem adotados, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 2019".

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Manifestações Jurídicas nº 060/2020.

Orçamento: 17101.04.123.1508.8251.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nome: PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.994.912/0001-91, estabelecida na Rua Anne Frank nº 1444 - 2º Andar, CEP: 81.610-150, Curitiba/PR.

Ordenador: Lourival de Barros Barbalho Júnior

Protocolo: 523276**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 286 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 382020730000014-2

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº5097142/1, portador do CPF nº 298.862.602-20, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Serra do Cachimbo, referente ao mês de fevereiro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

Protocolo: 523299**DIÁRIA**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.804 de 14 de fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 283 de 11 de fevereiro de 2020. AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 diárias ao senhor FRANCISCO ANDRADE, CPF nº 647.346.097-72, objetivo de REALIZAR PALESTRA SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL POR OCASIÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, período de 13.02.2020 a 14.02.2020, no trecho Rio de Janeiro/RJ - Belém/PA - Rio de Janeiro/RJ.**PORTARIA Nº 287 de 11 de fevereiro de 2020.** AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias ao servidor ROMULO RODRIGUES MOTA, nº 0591478101, AUDITOR-A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de participar da reunião mensal de Coordenadores, período de 12.02.2020 a 15.02.2020, trecho Marabá/ Belém/ Marabá.**Protocolo: 523206****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF DE TRÂNSITO - CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 322019510001908-8

TAD: 322019390000133-0

CONTRIBUINTE: M. N. MAIA FERREIRA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.206.666-7

SERVIDOR(A) AUTUANTE: ARISTON DE CAMPOS FILHO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro – Castanhal-Pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO -CERAT CASTANHAL

Protocolo: 523138**A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.**

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra os sujeitos passivos abaixo relacionados:

AINF	TAD	I.E/CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
812019510002785-4	812019390002057	15.513.615-1	B.B CRUZ
812019510002230-5	812019390001063	15.236.589-3	ARAUJO & MOURA LTDA
812019510003652-7	812019390001473	15.629.310-2	F. A. AGUIAR DE LIMA COM. VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
812019510003532-6	812019390003081	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510003836-8	812019390003855	15.582.239-0	CENTRO NORTE ATACADISTA EIRELI
812019510003837-6	812019390003856	15.582.239-0	CENTRO NORTE ATACADISTA EIRELI

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Bairro Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 523218**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CEEAT – GRANDES CONTRIBUINTE**

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária - CEEAT - Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda, PA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a empresa LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S/A DOCENAVE, I.E Nº 15.379.532-8, nos termos do art. 14, caput e inciso III c/c § 3º, III da Lei 6.182/98 e alterações posteriores, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 10/12/2019, que negou provimento ao RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14178, relativo ao AINF 372014510002258-7.

Fica a empresa informada que é facultada a interposição de RECURSO DE REVISÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 15º dia da data de publicação deste edital, na sede da Coordenação, localizada na Trav.14 de Abril, nº 2010, Bairro do Guamá, Belém, Pará, no horário de 08 às 14hs, findo o qual sujeitar-se-á à inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos dos artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.182/98.

Os RELATÓRIOS DE JULGAMENTOS estarão à disposição dos titulares ou representantes legais do contribuinte, no prazo e local supracitado.

RICARDO HENRIQUE CORREA ATANÁSIO

Coordenador CEEAT - Grandes Contribuintes

Protocolo: 523280**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. I.E: 15.270.116-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012015510014424-8 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 12 de fevereiro de 2020.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 523296**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 122 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a PORTARIA Nº 591/2019 – GS, de 15.03.2019, publicada no DOE nº 33.826 de 18.03.2019.

Considerando também, o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPI - Exportação aos Municípios, referente ao mês de Janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício